



PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
TERMO DE COLABORAÇÃO  
MODALIDADE- "Educação Básica / Educação Infantil - Creche"

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
PARA O DESENVOLVIMENTO  
COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO

MODALIDADE: "EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE"

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005524/2017-SE

ADITAMENTO Nº 01-005524/2017-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.149/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BATISTA

Os partícipes acima, neste ato, representados respectivamente, pelo Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – João Carlos Pannocchia e pela Sra. **Andressa Susan Vital Macedo**, devidamente qualificados no Processo Administrativo acima citado, promovem o presente ADITAMENTO, a fim de adequar o Termo de Colaboração nº 005524/2017-SE, a nova capacidade lógica de atendimento da Unidade III, sito à **Unidade III** - Rua Itapurás, 272 - Jd. Jacy - CNPJ **04.963.425/0002-38**, conforme segue:

Onde se lê:

Na **Unidade III** - Rua Itapurás, 272 - Jd. Jacy - CNPJ **04.963.425/0002-38**.

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **222** vagas parciais (permanência de 5 horas);

Leia-se

Na **Unidade III** - Rua Itapurás, 272 - Jd. Jacy - CNPJ **04.963.425/0002-38**.

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **210** vagas parciais (permanência de 5 horas) a partir de 24 de maio/2018;

Em conformidade com o retro exposto a Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizam para o período **R\$ 5.784.299,14 (cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)**, e com a redução da capacidade lógica de atendimento da Unidade III, sito à Rua Itapurás, nº 272 – Jardim Jacy, passou a ser **R\$5.733.055,56 (cinco milhões, setecentos e trinta e três mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando a seguinte dotação orçamentária:

N.º 0700 – 0810.1236500052.033.01.210000.335043.005

N.º 0704 – 0810.1236500052.033.01.210000.445042.005

**Parágrafo Primeiro:** O montante financeiro para o período do Termo de Colaboração será pago seguindo os seguintes prazos:

**De Julho/ 2017 à Junho/2018:**

**1ª Parcela:** no valor de **R\$ 568.947,46 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, a ser paga entre os dias 11 e 15 de agosto, correspondente a:

- **R\$ 521.535,17 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos)** valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 47.412,29 (quarenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e vinte e nove centavos)** valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

**2ª Parcela:** no valor de **R\$ 711.184,32 (setecentos e onze mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 e 15 de outubro;

**Valor Repassado: R\$ 668.381,56 (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)** – referente ao desconto de 65 (sessenta e cinco) vagas não atendidas;

**3ª Parcela:** no valor de **R\$ 711.184,32 (setecentos e onze mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 21 e 31 de janeiro;

**Valor Repassado: R\$ 650.123,04 (seiscentos e cinquenta mil, cento e vinte e três reais e quatro centavos)** – referente ao desconto de 68 (sessenta e oito) vagas não atendidas;

**4ª Parcela:** no valor de **R\$ 711.184,32 (setecentos e onze mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 e 15 de abril;



PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
TERMO DE COLABORAÇÃO  
MODALIDADE- "Educação Básica / Educação Infantil - Creche"

De Julho/ 2018 à Junho/2019:

**5ª Parcela:** no valor de R\$ 742.553,06 (setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e tres reais e seis centavos), a ser paga entre os dias 11 e 15 de julho, correspondente a:

- R\$ 695.859,14 (seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos) valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- R\$ 46.693,92 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e tres reais e noventa e dois centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

→ **6ª Parcela:** no valor de - R\$ 700.408,80 (setecentos mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos) valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 e 15 de outubro;

**7ª Parcela:** no valor de - R\$ 700.408,80 (setecentos mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos) valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 21 e 31 de janeiro;

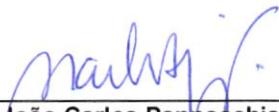
**8ª Parcela:** no valor de - R\$ 887.184,48 (oitocentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 e 15 de abril.

(...)

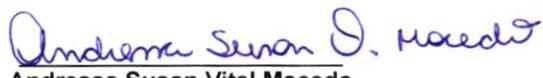
**A CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, passa a vigorar com a seguinte redação:**

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no **BANCO DO BRASIL, CONTA CORRENTE N.º 25.614-5 NA AGÊNCIA N.º 4770-8** em nome da Entidade Parceira e vinculada ao presente Instrumento, devendo ser movimentada somente para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, sem qualquer exceção, mesmo quando da ocorrência de caso fortuito ou força maior, e nos termos da Cláusula Décima Segunda.

Guarulhos, 26 de junho de 2018.

  
**João Carlos Pannocchia**  
Secretário de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer

Profª Marli AP. Naves  
Secretária de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer  
RG: 5033804-3

  
**Andressa Susan Vital Macedo**  
Presidente da Entidade  
RG. N.º 34.847.588-3  
C.P.F. N.º 364.632328-07